

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

00236/2026

19/01/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 018/2026 - Solicitando Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 006/2025-SRP da Ata de Registro de Preços Nº 041/2025 - Aquisição de Materiais Hidráulicos para Atender as Necessidades do SAAE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FOLHA:	01
PROC:	00336/2026
RUBRICA:	
PREFEITURA DE CAXIAS Saneamento para os caxienses	

Caxias (MA), 19 de janeiro de 2026.

OFÍCIO SAAE Nº 018/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ATT.: IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PRESIDENTE CCL

NESTA

Prezados Senhores,

Vimos através deste solicitar que seja celebrado o primeiro Termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 006/2025 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 041/2025, referente a Aquisição de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA, conforme documentação anexa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,

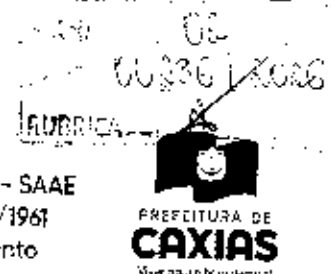
Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/ Caxias-MA

ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal de Caxias	
Protocolo Número	00336/2026
Nº. de Ordem	
Caxias/MA	19/01/2026

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



MEMORANDO/SAAE/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 010/2026

De: Shirlenna Samara Bezerra Viana – Coordenadora Administrativo Financeiro

Para: Evimar Jean Costa Barbosa – Diretor Geral

Assunto: Pedido de Termo Aditivo de 25% do quantitativo.

Senhor Diretor,

A coordenação Administrativa/Financeira vem por meio deste, solicitar que autorize o termo de aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 006/2025 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 041/2025, referente a Aquisição de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA.

Caxias - MA, 19 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Shirlenna

Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

TERMO DE JUSTIFICATIVA

A Vossa Senhoria, o Senhor,
Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral

A solicitação da prorrogação termo de aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 006/2025 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 041/2025, referente a Aquisição de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA, faz-se necessário conforme motivos abaixo elencados:

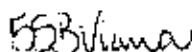
Tendo em vista o grande aumento de extensão de redes nas zonas rurais e urbana do município de Caxias no exercício de 2025, feitos com recurso próprio e execução direta desta autarquia, houve consequentemente a grande procura de novas ligações de água, com isso, o consumo desses materiais teve um aumento significativo, chegando os nossos estoques de materiais hidráulicos a ficarem comprometidos, levando praticamente ao nível mínimo, diante disso está coordenação já está providenciando um novo processo para aquisição desses materiais que serão encaminhados para a Comissão Central de Licitação, para formalizarem um novo processo de aquisição dos mesmos. Considerando que o objeto requerido, aquisição de Material Hidráulico, é de extrema importância, e por ser um material essencial para garantir todas as instalações, de natureza hidráulica, que se destinam a produzir, armazenar, conduzir, distribuir e registrar as águas do sistema de abastecimento levada até os consumidores, e auxiliar para realização das atividades de engenharia, considera-se um material essencial no auxílio do abastecimento de água e manutenção desta autarquia.

Além disso, levando-se em consideração o fator "Custo – Benefício", em favor da administração pública, no que o município terá expressiva vantagem, visto que continuará a contratar o objeto sem qualquer reajuste.

Portanto, objetivando o princípio da economicidade processual e ainda a necessidade da aquisição do objeto pelo mesmo preço e condições constantes no contrato inicial, bom como sendo econômico para administração do SAAE, solicita-se o termo aditivo de 25% da quantidade dos itens, durante e vigência do início a partir da assinatura, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Caxias – MA, 19 de janeiro de 2026

Atenciosamente,



Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	25% da QUANTIDADE (QUANTIDADE A SER ADITIVADA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	ADAPTADOR PVC PICXD AGUADN40MM	RDB	PÇ	30	7	R\$ 17,90	R\$ 125,30
19	ADESIVO VEDANTE SILICONE ACETICO 50G	TEK BONDE	FR	30	7	R\$ 6,78	R\$ 47,46
28	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 200MM	FANUEL	PÇ	200	50	R\$ 12,97	R\$ 648,50
31	ANEL DE BORRACHA PBA 110MM	FANUEL	PÇ	650	162	R\$ 6,39	R\$ 1.035,18
73	COLARTOMADAPVC60MMX1/2	TIGRE	PÇ	6.000	1500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
106	JOELHO90°PVC SOLDADAVEL20MM	JOELHO90	PÇ	40.000	10000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
112	LAMINA DE SERRA STARRET	STARRETT	PÇ	5.250	1312	R\$ 5,30	R\$ 6.953,60
113	LAMINA DE SERRA STARRET	STARRETT	PÇ	1.750	437	R\$ 5,30	R\$ 2.316,10
130	LUVA CORRER PVC PBA DN 50MM	TIGRE	PÇ	1.040	260	R\$ 7,95	R\$ 2.067,00
179	REGISTRO PVC ESFERA SOLDADAVEL DN20MM	AMANCO	PÇ	15.000	3750	R\$ 6,40	R\$ 24.000,00
181	REGISTRO PVC ESFERA SOLDADAVEL DN 25MM	AMANCO	PÇ	650	162	R\$ 8,30	R\$ 1.344,60

VALOR TOTAL E POR EXTENSO: R\$ 55.537,74 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

Caxias - MA, 19 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

SSB Viana

Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro | CEP: 65.606-060 | Caxias - MA
Fone: (99) 3422-1750 | www.saae.ma.gov.br

04
00236/2026

Caxias (MA), 19 de janeiro de 2026.

OFÍCIO SAAE Nº 018/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ATT.: IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PRESIDENTE CCL

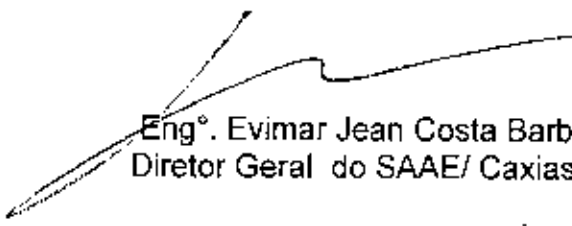
NESTA

Prezados Senhores,

Vimos através deste solicitar que seja celebrado o primeiro Termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 do Pregão Eletrônico Nº 006/2025 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 041/2025, referente a Aquisição de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA, conforme documentação anexa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,



Engº. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/ Caxias-MA

Chapadinha - MA, 19 de janeiro de 2026

Ao

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

Senhor Diretor Geral,

Evimar Jean Costa Barbosa.

NOME DE FANTASIA: SERVPRO	
RAZÃO SOCIAL: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	
CNPJ: 59.208.268/0001-68	
INSC. EST.: 128.915.544	
ENDEREÇO: Tv. Guanabara Nº09 APT 0	
BAIRRO: Residencial Quintada Boa Vista	CIDADE: Chapadinha – MA
CEP: 65.500-000	E-MAIL: SERVPROLTDA@OUTLOOK.COM
TELEFONE: (86) 9538-3186	FAX:
BANCO DA LICITANTE: ITAÚ UNIBANCO (341)	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: CC: 98774-7
Nº DA AGÊNCIA: AG: 7696	

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO CONTRATUAL

REFERENTE AO CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025.

Que tem como objeto a aquisição de materiais hidráulicos, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo De Água E Esgoto – MA.

ACEITAMOS TODOS OS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO DE 25% DO CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025.

Atenciosamente,

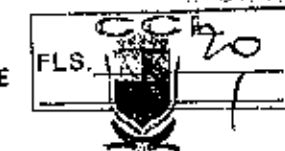
ANTONIO BENEDITO
ARAUJO DOS
SANTOS/79651356391

Assinado de forma digital por
ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS
SANTOS/79651356391
Dados: 2026.01.19 11:00:05-00'

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA
Antonio Benedito Araujo dos Santos
CPF: 796.513.563-91
Proprietário



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02580/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE –
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - MA, E A EMPRESA A BENEDITO A DOS
SANTOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA, CNPJ 59.208.268/0001-66, estabelecida na Tv. Guanabara Nº 09 APT 0, Bairro: Residencial Quintada Boa Vista– Cep.: 65.500-000, Chapadinha – MA, Fone/Fax (86) 9538-3186 , e-mail: serviportalda@outlook.com .

REPRESENTANTE: Sr. Antonio Benedito Araujo Dos Santos, portador(a) do RG nº Nº 752276 SSP/PI MA e inscrito(a) no CPF sob nº 796.513.563-91.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 2158/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 032/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é **Aquisição de Materiais Hidráulicos** para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR R\$	VALOR R\$
					UNITÁRIO	TOTAL
11	ADAPTADORPVCP/CXD'AGUADN40MM	RDB	PÇ	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00
19	ADESIVOVEDANTESILICONEACETICO50G	TEKBONDE	FR	30	R\$ 6,78	R\$ 203,40
28	ANELDEBORRACHADEFOFO200MM	FANUEL	PÇ	200	R\$ 12,97	R\$ 2.594,00
31	ANEL DE BORRACHA PBA 110MM	FANUEL	PÇ	650	R\$ 6,39	R\$ 4.153,50
73	COLARTOMADAPVC60MMX1/2	TIGRE	PÇ	6.000	R\$ 8,00	R\$ 48.000,00
106	JOELHO90°PVCSDAVE120MM	JOELHO90	PÇ	40.000	R\$ 0,50	R\$ 20.000,00
112	LAMINADESERRASTARRET	STARRETT	PÇ	5.250	R\$ 5,30	R\$ 27.825,00
113	LAMINADESERRASTARRET	STARRETT	PÇ	1.750	R\$ 5,30	R\$ 9.275,00

130	LUVACORRERPVCPBADN50MM	TIGRE	PÇ	1.040	R\$ 7,95	R\$ 8.268,00
179	REGISTROPVCESFERASOLDAVELDN20MM	AMANCO	PÇ	15.000	R\$ 6,40	R\$ 96.000,00
181	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL DN 25MM	AMANCO	PÇ	650	R\$ 8,30	R\$ 5.395,00

9. CLAUSULA DECIMA - FISCALIZAÇÃO

9.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

10. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no Inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAUSULA DECIMA QUARTA - VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

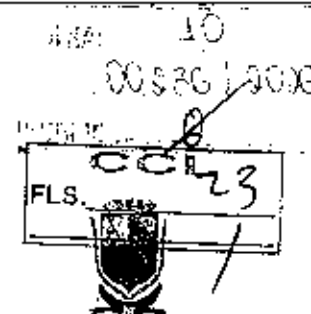
14. CLAUSULA DECIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



15. CLAUSULA DECIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLAUSULA DECIMA SETIMA - PUBLICAÇÃO

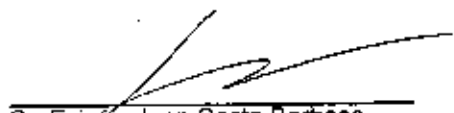
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLAUSULA DECIMA OITAVA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir as litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 16 de junho de 2025.


Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

ANTONIO BENEDITO
ARAUJO DOS
SANTOS:79651356391
Assinado de forma digital por
ANTONIO BENEDITO ARAUJO
DOS SANTOS:79651356391
Data: 2025.06.16 11:09:11
+03'00'

Sr. Antonio Benedito Araujo Dos Santos
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA
CONTRATADO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02580/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 59.208.268/0001-66.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 222.250,90 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VIGENCIA: INICIO: 16/06/2025 - TÉRMINO: 16/06/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

• 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O Sr. Antonio Benedito Araujo Dos Santos – CPF Nº 796.513.563-91, REPRESENTANTE DA EMPRESA A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA, CAXIAS - MA, 16/06/2025.

ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191 CAXIAS MA
06.088.900/0001-19

NOTA DE EMPENHO			047 / 616001			FICHA1113		
NOME: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA			CNPJ/CPF: 59.208.268/0001-66					
ENDEREÇO: GUANABARA			CÓDIGO: 11801					
CIDADE: CHAPADINHA			ESTADO: MA					
TIPO DO CRÉDITO			MODALIDADE DE LICITAÇÃO			MODALIDADE DE EMPENHO		
ORÇAMENTÁRIO			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030008/25			GL - Global		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
CÓDIGO			CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02			PODER EXECUTIVO					
02 17 15			SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE					
17			Saneamento					
512			Saneamento Básico Urbano					
0064			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS					
2068			OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA					
3			DESPESAS CORRENTES					
3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
90			APLICAÇÕES DIRETAS					
30			MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.99			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					
SITUAÇÃO DO CRÉDITO								
SALDO ANTERIOR			VALOR DESTA EMPENHA			SALDO ATUAL		
5.089.189,35			222.250,90			4.866.938,45		
HISTÓRICO						TOTAL		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO						222.250,90		
CONTRATO Nº: PES CONT1 RP41/25								
VALOR POR EXTENSO R\$								
duzentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais e noventa centavos								
AUTORIZO O EMPENHO EM						O Valor da Despesa Adm. Específada foi		
16/06/2025						Empenhado em crédito próprio em:		
								
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA						ALYSSON VINICIUS MARQUES DA SILVA		
DIRETOR GERAL						ASSESSOR TEC.ADM.FINANCEIRO		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA**
CNPJ: **59.208.268/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:39:59 do dia 11/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2026.

Código de controle da certidão: **FB2C.6F77.246B.EB83**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 59.208.268/0001-66
Razão
Social: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA
Endereço: TRA GUANABARA 09 APT 0 / RESIDENCIAL QUINTA / CHAPADINHA / MA /
65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2025 a 27/01/2026

Certificação Número: 2025122906216384772900

Informação obtida em 08/01/2026 11:15:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.208.268/0001-66

Certidão nº: 74616524/2025

Expedição: 03/12/2025, às 11:17:38

Validade: 01/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certificar-se que A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 59.208.268/0001-66, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 | CENTRO | CHAPADINHA - MA | CEP:
65500000



05/11/2025 13:58:57

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2556/2025

AUTENTICAÇÃO: CEF86BD9FF0B73E7F5FC08C34B643A8B

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **A. BENEDITO A. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 59.208.268/0001-66, situada nesta Cidade **TRAVESSA GUANABARA, RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA, 09 BOA VISTA**, encontra-se quita com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **03/02/2026**.

CHAPADINHA-MA, 05/11/2025.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 120825/25

Data da

23/12/2025 11:40:57

Inscrição Estadual: 128915544

CPF/CNPJ: 59208268000166

Razão Social: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

Endereço: TRV GUANABARA, 9 APT 0; CEP: 65500000 - RESIDENCIAL QUINTA DA BOA

Telefone: (86)995383186

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 410092/25

Data da

23/12/2025 11:40:02

Inscrição Estadual: 128915544

CPF/CNPJ: 59208268000166

Razão Social: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

Endereço: TRV GUANABARA, 9 APT 3; CEP: 65500000 - RESIDENCIAL QUINTA DA BOA

Telefone: (86)995383186

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela docadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-68

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA - CEP:
65500000

FOLHA: 19
PROC: 0025612025
RUBRICA: [assinatura]



05/11/2025 13:57:56

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2557/2025

AUTENTICAÇÃO:0F297FF03A203306384E8FCC694B6724

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **A. BENEDITO A. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 59.208.268/0001-66, situada neste Cidade, **TRAVESSA GUANABARA, RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA, 09 BOA VISTA**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **03/02/2026**.

CHAPADINHA-MA, 05/11/2025.

PROT. Nº	10
PROT. Nº	00236/2026
PROT. Nº	1016

Processo nº 00236/2026



Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Caxias-MA, 19/01/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2026

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE
Unidade: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R\$: 13.370.000,00

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Caxias-MA, 19/01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00236/2026

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO ADITIVO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

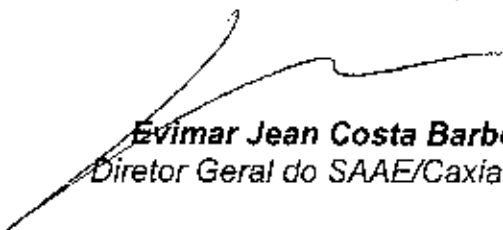
Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.**

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 19 de janeiro de 2026.

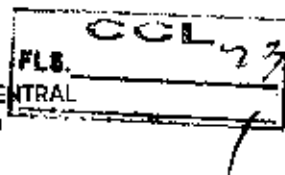
Atenciosamente,


Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0236/2026 - SAAE

EMENTA: LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO. ADITIVO DE
QUANTITATIVO. POSSIBILIDADE COM BASE NA
LEI 14.133/2021.

1. DO RELATÓRIO

A **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** solicitou análise no sentido de opinar acerca da possibilidade do presente termo aditivo de **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo do Contrato 001 da Ata de Registro de Preços nº041/2025 do Pregão Eletrônico nº 006/2025, Processo Administrativo nº 2580/2025, celebrado com a empresa **A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA** que tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Caxias – MA, anexado ao processo encontram-se:

- a) Ofício nº 018/2026-SAAE, datado de 19 de janeiro de 2026, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE;
- b) Memorando e Termo de Justificativa do aditamento, datado de 19 de janeiro de 2026, assinado pela Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora do Administrativo Financeiro;
- c) Termo de Justificativa, assinado pela Coordenadora do Administrativo Financeiro, Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana;
- d) Anexo 01, com valores já acrescidos, conforme solicitados;
- e) Termo de aceite da empresa **A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA**;
- f) Cópia do Contrato 001 da Ata de Registro de Preços nº 041/2025 do Pregão Eletrônico nº 006/2025, Processo Administrativo nº 2580/2025;
- g) Cópia do 1º termo de aditivo de prazo e do extrato do respectivo aditivo;
- h) Certidões negativas débitos da empresa;



- i) Dotação Orçamentária assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, datado de 19 de janeiro de 2026;
- j) Autorização Orçamentária e Financeira, datada de 19 de janeiro de 2026 e assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do Serviço Autônomo SAAE / Caxias - MA;

É o breve relatório. Passo a opinar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, referente ao **Contrato 001 da Ata de Registro de Preços nº 041/2025 do Pregão Eletrônico nº 006/2025, Processo Administrativo nº 2580/2025**, essa secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, *"Tendo em vista o grande aumento de extensão de redes nas zonas rurais e urbana do Município de Caxias no exercício de 2025, feitos com recurso próprio e execução direta desta autarquia, houve consequentemente a grande procura de novas ligações de água, com isso, o consumo desses materiais teve um aumento significativo, chegando os nossos estoques de materiais hidráulicos a ficarem comprometidos, levando praticamente ao nível mínimo, diante disso esta coordenação já está providenciando um novo processo para aquisição desses materiais que serão encaminhados para a Comissão Central de Licitação, para formalizarem um novo processo de aquisição dos mesmos."* (sic)

Portanto, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade de continuação dos serviços, e levando em consideração a demanda superior à prevista no plano anual, ocasionando **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL**, conforme artigo 124, alínea "b" da lei 14133/2021", tem-se o presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial, durante a vigência do respectivo contrato, com início a partir de sua assinatura, tudo em conformidade com o disposto do **art. 124, inciso I, e do artigo 125 caput da Lei nº 14.133/2021**.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

Art.124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;*
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;*
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;*
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.*

Entretanto, deve-se salientar que o art. 125, menciona uma limitação de acréscimo, a esta possibilidade, vejamos:

*Art 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).*

Assim, ressalta-se que, a solicitação do termo aditivo pelas razões elencadas, encontra-se devidamente justificado, bem como atendidos os princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao presente aditamento do Contrato 001 da Ata de Registro de Preços nº 041/2025 do Pregão



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



Eletrônico nº 006/2025, Processo Administrativo nº 2580/2025. Conforme disposto em anexo ao processo em epígrafe.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **OPINO** pela possibilidade de realização do presente termo aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do **Contrato 001 da Ata de Registro de Preços nº 041/2025 do Pregão Eletrônico nº 006/2025, Processo Administrativo nº 2580/2025**, uma vez que a situação concreta estar devidamente justificada, nos termos do **art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, presente no Contrato Inicial, mas apenas depois de verificada a regularidade fiscal da contratada.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo, que se submete à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 20 de janeiro de 2026.

Ely Carlos Rodrigues Chaves
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 29.749

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0236/2026
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas resolvem celebrar o **1º (primeiro) Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CAXIAS**, por intermédio do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA**, e a empresa **A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA**, CNPJ 59.208.268/0001-66, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: Município de Caxias, por meio do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias**, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.088.900/0001-19, com sede na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

Representante: Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral, inscrito no CPF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: **A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA**, CNPJ 59.208.268/0001-66, estabelecida na Tv. Guanabara Nº 09 APT 0, Bairro: Residencial Quintada Boa Vista– Cep.: 65.500-000, Chapadinha – MA, Fone/Fax (86) 9538-3186, e-mail: serviportalda@outlook.com.

REPRESENTANTE: Sr. **Antonio Benedito Araujo Dos Santos**, portador(a) do RG nº Nº 752276 SSP/PI MA e inscrito(a) no CPF sob nº 796.513.563-91.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº **0236/2026**, e com fundamento no **art. 125, inciso I, alínea “a”, e § 1º da Lei nº 14.133/2021**, as partes ajustam o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo do Contrato Nº 001 Da Ata De Registro De Preços Nº 041/2025 Do Pregão Eletrônico nº 06/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Hidráulicos para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

Esse acréscimo corresponde ao valor de R\$ 55.537,74 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	25% da QUANTIDADE TOTAL (QUANTIDADE A SER ADITIVADA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----------	-----	-------	------------------------------	--	----------------------	-------------------



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1987
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FLS. CCL 28



11	ADAPTADOR PVC P/CXD'AGUADN40MM	RDB	PC	30	7	RS 17,90	RS 125,30
19	ADESIVO VEDANTE SILICONE ACETICO 50G	TEKBONDE	FR	30	7	RS 6,78	RS 47,46
28	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 200MM	FANUEL	PC	200	50	RS 12,97	RS 648,50
31	ANEL DE BORRACHA PBA 110MM	FANUEL	PC	650	162	RS 6,39	RS 1.035,18
73	COLARTOMADAPVC60MMX1/2	TIGRE	PC	6.000	1500	RS 8,00	RS 12.000,00
106	JOEL HO90°PVC SOLD AVEL 20MM	JOELHO90	PC	40.000	10000	RS 0,50	RS 5.000,00
112	LAMINA DE SERRA STARRET	STARRETT	PC	5.250	1312	RS 5,30	RS 6.953,60
113	LAMINA DE SERRA STARRET	STARRETT	PC	1.750	437	RS 5,30	RS 2.316,10
130	LUBA CORRER PVC PBA DN 50MM	TIGRE	PC	1.040	260	RS 7,95	RS 2.067,00
179	REGISTRO PVC ESFERA SOLD AVEL DN20MM	AMANCO	PC	15.000	3750	RS 6,40	RS 24.000,00
181	REGISTRO PVC ESFERA SOLD AVEL DN 25MM	AMANCO	PC	650	162	RS 8,30	RS 1.344,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para fazer frente ao valor aditado estão alocados na seguinte dotação orçamentária:

• 17.01.17.512.0064.2068.0000 - 3.3.90.30.00 – **MATERIAL DE CONSUMO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

3.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser **publicado na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021**, como condição para sua eficácia. As partes declaram, por estarem justas e acordadas, que cumprem os requisitos legais e regulamentares, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as disposições aqui estabelecidas.

Caxias (MA), 26 de jan de 2026.

Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

ANTONIO BENEDITO ARAUJO
DOS SANTOS: 79651356391
Assinado de forma digital por
ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS
SANTOS: 79651356391
Data: 2026.01.25 12:03:11 -03'00'

Sr. Antonio Benedito Araujo Dos Santos
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA
CONTRATADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0236/2026

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PARTES:MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E EMPRESA A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA, CNPJ 59.208.268/0001-66

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA.

FUNDAMENTO LEGAL:REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 125, INCISO I, ALÍNEA “A”, E § 1º.

VALOR: R\$ 55.537,74 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

RECURSO FINANCEIRO:PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 17.01.17.512.0064.2068.0000 - 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS:PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, CPF Nº 257.820.703-82, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA.CAXIAS – MA. 26 DE JANEIRO DE 2026.